



Ata da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de oito de dezembro de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Claudio Varela, na função de Secretário, e João Carlos Brasil de Barros (que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto). O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2023, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024**: **1.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Humberto Dalla Bernardina de Pinho, para lotação na **Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Waldemiro Jose Tróculo Junior (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Fernanda de Carli da Silva Tome, Stella Fernandes Rodrigues Baltar e Aline da Silva Pinheiro, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Fernanda de Carli da Silva Tome; **1.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Luiz Antonio Corrêa Ayres, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Luiz Miranda Cavalcante (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Douglas Miranda Mussi, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.3.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente do falecimento da Promotora de Justiça Thais Possati de Souza, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Arthur Soares Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Vitor Dourado Graçano, Aline da Silva Pinheiro



e Taísa Magro Ostini, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Vitor Dourado Graçano; **1.4.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Liana Barros Cardozo de Sant'Ana, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Guilherme Ferreira Quintas Alves (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Carolina Sarmento Peluso de Siqueira, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.5.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Guilherme Magalhães Martins, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rafael Altenburg Odebrecht Curi Gismondi (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Stella Fernandes Rodrigues Baltar, Aline da Silva Pinheiro e Taísa Magro Ostini, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Stella Fernandes Rodrigues Baltar. A seguir, foi anunciado o exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024:** **2.1. 2ª Promotoria de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luís Augusto Soares de Andrade (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Pedro Eularino Teixeira Simão, Karina Puppim Moreira da Silva e Vania Cirne Manhães, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Pedro Eularino Teixeira Simão; **2.2. Promotoria de Justiça junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Cristina Buarque de Tavares Maia (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luciana Soares Rodrigues, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.3. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Belford Roxo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Corrêa Gangoni (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Daniele Medina Maia, Christiana de Souza Minayo e Viviane Cristina Figueiredo de Andrade, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Daniele Medina Maia; **2.4. 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabíola Souza Tardin Costa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Uriel Gonzalez Soares Fonseca, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.5. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carla Araújo de Carvalho Tilley (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Karina Puppim Moreira da Silva, Raphael Franzotti Branco e Paulo Rabha de Mattos, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Karina Puppim Moreira da Silva; **2.6. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Mario Jessen Lavareda (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do Processo MPRJ nº 2023.00094964 (SEI nº 20.22.0001.0006818.2023-36), de relatoria da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. A seguir, com a anuência do Colegiado, anunciou o julgamento do **Processo nº 2023.00094964 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0006818.2023-36 - Assunto(s): REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DO TERMO FINAL DO**



AFASTAMENTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (ENSP) DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento da antecipação do termo final do pedido de afastamento para o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou o item **4. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente comunicou que encaminhou à classe e enviará aos membros do Conselho Superior o cronograma das remoções dos Procuradores de Justiça e, na sequência, das promoções, em razão da aprovação no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que reconheceu o trabalho de planejamento que estava sendo realizado, basicamente, em decorrência das profundas alterações que foram realizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro na área cível. Em continuidade, cumprimentou os membros do Colegiado, agradecendo pela dedicação e pelo trabalho desenvolvido durante o ano de 2023 e desejou a todos um feliz natal. Por fim, convidou a todos para a sessão solene do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023, para a entrega do Colar do Mérito e da Medalha Annibal Frederico de Souza, bem como para a premiação “Ideias Inovadoras”, que desde o ano passado vem sendo realizada uma seleção destes projetos premiados para a incorporação como boa prática dentro da instituição. Em seguida, às treze horas e trinta minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario. A seguir, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira solicitou a retirada de pauta dos processos de sua relatoria, constantes do item 3.1. “c”, e pediu licença para se ausentar momentaneamente da sessão, por motivo de saúde, tendo informado que poderia retornar quando da divisão do Colegiado em turmas. Ato contínuo, não tendo havido objeção, a Presidente em exercício passou ao exame do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**: **3.1. Pleno**: **a. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): Processo nº 2023.00927755** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0071092.2023-65 - Parte(s): PAULO ROBERTO SILVA RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto deixou de votar no processo constante deste subitem “a”, por ter sido distribuído ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros no exercício de sua suplência. Após o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros ausentar-se da sessão, às treze horas e trinta e cinco minutos, a Presidente em exercício anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00628546** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0066064.2023-21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR OFICINA MECÂNICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/2008, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00274513** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0067184.2023-45 - Parte(s): ANA PAULA DE SOUZA SILVA. Deliberado,

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00536373** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0058607.2023-85 - Parte(s): FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00794006** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0059024.2023-78 - Parte(s): SUELI MARIA CURY. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01042291** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070293.2023-07 - Parte(s): GISELE VALENTE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00252750** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0067707.2023-86 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RISCO DE DESLIZAMENTO DE PEDRAS EM ENCOSTA LOCALIZADA NO MORRO DO PAU FERRO, EM JURUJUBA, MUNICÍPIO DE NITERÓI. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2023.00425659** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0066000.2023-03 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2023.00858561** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0069057.2023-11 - Parte(s): ANDRÉ LUIS REGADAS MONTEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2023.01088637** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0070331.2023-48 - Parte(s): MARCELO CALIOCANE MENDES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2023.01106158** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0072518.2023-72 - Parte(s): DANIEL ANGELO DE PAIVA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00302733** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002210.2023-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE EXCLUSÕES ARBITRÁRIAS EFETIVADAS NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JANDERSON CUSTODIO VILELA - OAB/RJ 205098). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01122841** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0064645.2023-19 - Parte(s): ALINE ANTONIA PEREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto do relator; **Processo nº**



2023.00874919 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058709.2023-47 - Parte(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA (ADV.: JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN SILVA - OAB/DF 13792 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00886589** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0062896.2023-03 - Parte(s): ANDERSON PENA, ADILSON DELGADO REZENDE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00923520** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0060903.2023-76 - Parte(s): MARIA FILOMENA FRINZI E ÁGUAS DO IMPERADOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01057925** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065996.2023-14 - Parte(s): VITOR HUGO DE LIMA SILVA E CENTRO MÉDICO PASTORE FIGUEIREDO ARANHA CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00631580** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0066297.2023-35 - Parte(s): JOSÉ ANTONIO DE LÉO LEAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01085220** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0071220.2023-04 - Parte(s): DAIANE DE CARVALHO GUEDES E INSTITUTO ANDREAS BRUNNER. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2023.00998183** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071234.2023-14 - Parte(s): MARCOS VINÍCIUS DANIEL VIDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2022.00118850** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0062052.2023-93 - Parte(s): FRANZ REISKY VON DUBNITZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00842280** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0067157.2023-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO E NEGLIGÊNCIA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



ENVOLVENDO PESSOA IDOSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00121987** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0070887.2023-71 - Parte(s): SEBASTIÃO FERNANDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00547978** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0064420.2023-80 - Parte(s): BELLA ISKA RESTAURANTE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00923345** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0072631.2023-28 - Parte(s): UNIMED DE NOVA FRIBURGO - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00030602** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060782.2023-45 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Iniciado o julgamento, a relatora votou pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem remeta cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (CEMEAR/MPRJ), para tentativa de mediação da situação conflituosa. Ato contínuo, o Conselheiro Claudio Varela ponderou que o Colegiado tem recebido ofícios da CEMEAR/MPRJ, em resposta aos seus ofícios, informando que não cabe a atuação daquele órgão quando não há atribuição do Ministério Público, tendo em vista que a CEMEAR/MPRJ atua em auxílio ao órgão de execução. Na sequência, o Dr. Antonio José Campos Moreira sustentou que a CEMEAR/MPRJ estará esvaziada, caso não possa agir nas hipóteses de conflito familiar, embora não haja vulnerabilidade do idoso, tendo em vista a normativa que disciplina sua atuação vincula seu trabalho aos casos em que o Ministério Público tenha que atuar. Após aduzir que o Colegiado tem se valido da expedição de ofícios ao CEMEAR/MPRJ para que o Ministério Público possa tentar compor conflitos familiares, acompanhou a relatora e sugeriu que o Colegiado examinasse a resolução que trata do CEMEAR/MPRJ em reunião administrativa, para que, se for o caso, o Conselho Superior possa propor ao Procurador-Geral de Justiça o aprimoramento da referida norma. Por fim, após debates, os demais integrantes do colegiado acompanharam a relatora e a Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem remeta cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (CEMEAR/MPRJ), para tentativa de mediação da situação conflituosa, nos termos do voto da relatora, bem como com o acolhimento da sugestão do Conselheiro Antonio José Campos Moreira para que o Colegiado examine a resolução que trata do CEMEAR/MPRJ em reunião administrativa, a fim de propor ao Procurador-Geral de Justiça o aprimoramento da referida norma, se for o caso; **Processo nº 2023.00677503** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066778.2023-46 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE OPERADOR DA PETROBRÁS, NO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



ANO DE 2023. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **i. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2022.00471235** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065905.2023-46 - Parte(s): SILVIA BRISA GADELHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para instauração de procedimento próprio e realização de diligências, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes do subitem **“3.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem **“3.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, que retornou à sessão após a divisão do Colegiado em turmas, e João Carlos Brasil de Barros, que se encontrava presente apenas para relatar os processos distribuídos a Sua Excelência no exercício da suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação dos processos constantes do subitem **3.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2011.01458617** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060632.2023-21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00894032** - Cinco volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059133.2023-45 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00340379** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0059413.2023-51 - Parte(s): ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00637672** - Um volume principal, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2021.00531688) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0053221.2023-07 - Parte(s): MARCELO DOS SANTOS ROSA (ADV.: ELIAS MORAES JUNIOR - OAB/RJ 131888), COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00734748** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053044.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR EX-SERVIDOR PÚBLICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ALERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01197939** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 143/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO IRREGULAR DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00121432** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0057727.2023-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA (ADV.: RODRIGO CARVALHO GAMA SILVA - OAB/RJ 202390). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00152478** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0067217.2023-27 - Parte(s): LEANDRO ORNELLAS PINHEIRO E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00577785** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054441.2023-47 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: DANIEL DERENUSSON KOWARSKI - OAB/RJ 155784), TRULY NOLEN BAIXADA CONTROLE DE PRAGAS LTDA. (ADV.: TATHIANA DE CARVALHO COSTA - OAB/RJ 119367) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01052843** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0058793.2023-10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2012.00518887** - Quatro volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01393302) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 69/12 - Parte(s): FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, HELCIO DA ROCHA JUNIOR, MUNICÍPIO DE CABO FRIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01136878** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 155/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00667030** - Três volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2015.00888178 com três volumes e nº 2016.00462271) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 135/17 - Parte(s): EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: MAYARA NASCIMENTO DE FREITAS - OAB/ES 11444, ADV.: CAROLINA BRIOSCHI ZANDONADI - OAB/ES 33780 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DE GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00588137** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054581.2023-50 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL (ADV.: JOÃO VICENTE DE SOUZA FERREIRA - OAB/RJ 72173). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00948453** - Um volume principal e dez anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 92/17 - Parte(s): JOSÉ ASSAD FILHO, NILDO SÁ FERREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00112079** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 18/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00543327** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0069026.2023-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00797512** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0070515.2023-27 - Assunto(s): APURAR INDÍCIOS DE DESVIO DE VERBA PÚBLICA EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE SAQUES EM ESPÉCIE REALIZADOS EM CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00358386** - Um volume principal e três anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049856.2023-70 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ADRIANA CAMPOS CONRADO ZAMPONI - OAB/RJ 92831 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00639872** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0069650.2023-05 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DE POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO DE PREÇOS APLICADOS EM CONTRATO (ADV.: CAMILA CEOLIN LIMA - OAB/MG 152308). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00259665** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0055604.2023-74 - Parte(s): CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (ADV.: DANIELLE ROCHA TEIXEIRA - OAB/RJ 139164 E OUTROS), CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2013.00585610** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059888.2023-30 - Parte(s): AMANDA CARAVELLAS VIEIRA E INSTITUTO DOS LAGOS - RIO (ADV.: FERNANDA ANDRADE DE SOUZA - OAB/RJ 184243). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01001065** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 48/16 - Parte(s): LUCIANE DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



FÁTIMA SAMPAIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00628155** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0069569.2023-58 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00980669** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0075549.2022-09 - Parte(s): HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00079044** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 03/20 - Parte(s): ALCIMAR EFIGENIO TOBIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00441118** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066468.2023-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00282593** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 07/22 - Parte(s): HEMENEGILDO GOMES LEITE E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00463032** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 14/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00216225** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0057257.2023-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.00397721** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0065815.2023-51 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE VERBA PÚBLICA ESTADUAL DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR POR SERVIDORA DO CEJA DR. OSWALDO FONSECA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01319284** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072365.2023-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00378027** - Um volume principal e seis anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061548.2023-24 - Assunto(s): APURAR



SUPOSTA PRECARIIDADE NO ATENDIMENTO DE SAÚDE PRESTADO POR HOSPITAL ESTADUAL EM CAMPO GRANDE, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00240753** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059884.2023-41 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00240269** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0070865.2023-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/2015 e 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00663410** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0071859.2023-17 - Parte(s): ANDRÉ LUIS RIBEIRO BORGES E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00326119** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0064080.2023-45 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00605975** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060886.2023-50 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: RICK DANTAS - OAB/RJ 202092 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00974475** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 57/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM RAZÃO DE SUPOSTA ATIVIDADE IRREGULAR. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento da diligência indicada no voto, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00441624** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0054275.2023-67 - Parte(s): ALCIRLEY DE CAMPOS LIMA E MUNICÍPIO DE ITALVA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento das diligências indicadas no voto, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01098416** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0069671.2023-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01085466** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065582.2023-37 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2022.00100138, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



2.469/2022. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/2022, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a análise do item **3.3. 2ª Turma: 3.3.1. PEDIDOS DE VISTA EM 30.11.23: a. Subcorregedora-Geral do Ministério Público VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.01147944** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 05/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM TESE PRATICADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relator: Conselheiro Márcio Mothé Fernandes.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 30 de novembro de 2023, pela 2ª Turma, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o relator, Dr. Márcio Mothé Fernandes, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020. Os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira e Katia Aguiar Marques Selles Porto, que haviam aguardado o pedido de vista, acompanharam o relator. O Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, que também havia aguardado o pedido vista, acompanhou o relator e proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação no Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2020.00087048** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0052847.2023-17 - Parte(s): FERNANDA MENEZES ALVARENGA. **Relatora: Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 30 de novembro de 2023, pela 2ª Turma, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou a relatora, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes. Os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira e Márcio Mothé Fernandes, assim como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, que haviam aguardado o pedido de vista, acompanharam a relatora. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **3.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): Processo nº 2014.00012758** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0069705.2023-72 - Parte(s): VALÉRIA CRISTINA REIS DE SOUZA (ADV.: LUCAS MONNERAT LESSA - OAB/RJ 108574 E OUTROS), ALEXSANDRA BARBOSA CONCEIÇÃO PIETRANI (ADV.: LUCAS MONNERAT LESSA - OAB/RJ 108574 E OUTROS), MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E OUTROS. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligência indicada no voto, bem como de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo**



nº 2021.00289958 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0069576.2023-63 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E WP FERREIRA SOLUÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00547226** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 55/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto deixou de votar nos processos constantes deste subitem "a", por terem sido distribuídos ao Conselheiro João Carlos Brasil de Barros no exercício de sua suplência. Na sequência, às quinze horas, o Conselheiro Dr. João Carlos Brasil de Barros, ausentou-se, tendo o Presidente em exercício anunciado a apreciação do subitem. **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2012.00259423** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0070067.2023-95 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E REI - RODRIGUEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00865545** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0068956.2023-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01021493** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 48/15 - Parte(s): IBASCAF (ADV.: JOSE AUGUSTO NETO - OAB/RJ 145212) E SEPE LAGOS (ADV.: RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA - OAB/RJ 186601). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 57/2016, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01332696** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0069651.2023-75 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE EM CONTRATO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00263907** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0071958.2023-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00150964** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0069982.2023-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE FUNÇÕES POR SECRETÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00658880** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060052.2023-64 - Parte(s): GILMAR LELIS DO CARMO, DANIELE FERREIRA VILAS BOAS, PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, CENTRO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS - CENPES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 23/2008, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00374248** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063915.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007, 51/2015 e 64/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00283842** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0070965.2023-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE POLICIAIS MILITARES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00866274** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0058601.2023-53 - Parte(s): MARCELO VERLI DE LEMOS, JOSÉ LOYOLA BECHARA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00391708** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0065853.2023-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE PATRIMÔNIO, MERENDA E MATERIAL ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00850636** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0071861.2023-60 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE SERVIDORES EFETIVOS PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES TÍPICAS DE PROCURADOR MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/2007 e 51/2015, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00935836** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0056525.2023-39 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2017.01278738, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.469/2022. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação de acordo de não persecução cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2469/2022, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2015.00397139** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0071289.2023-81 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E CLARO S.A. (ADV.: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIQUORI FILHO - OAB/RJ 141040 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01007966** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 25/17 - Parte(s): RODRIGO PESSANHA CAMPOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00683451** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 63/19 - Parte(s): LIVIA NATIVIDADE, PAUL HERBERT DREYER NETO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00886701** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0066606.2023-34 - Parte(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE-BM. Deliberado, por unanimidade, pela

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01024357** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0066769.2023-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACUCO (ADV.: LUCAS CHEVRAND PEREIRA DUARTE - OAB/RJ 223484). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00515230** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060097.2023-13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, JUREMA DA SILVA BATISTA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00776503** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0069132.2023-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00201596** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0066552.2023-37 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ABUSO DE PODER APÓS VISTORIA EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00591933** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0061755.2023-61 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO À GARANTIA DE PROTEÇÃO À VIDA E DA ATUAÇÃO POLÍTICA-PROFISSIONAL ANTE A DIFICULDADE DA INSERÇÃO DE VEREADORA NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS – PPDDH. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00186896** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065589.2023-42 - Parte(s): ROBERTA BAILUNE ANTUNES PEREIRA (ADV.: THAÍSA VIEIRA DE MELO - OAB/RJ 153313). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00839507** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057026.2023-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00391144** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0071864.2023-76 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL MARCAÇÃO IRREGULAR DE REGISTRO DE PONTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00554286** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0055562.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONCESSÃO INDEVIDA DE GRATIFICAÇÕES E OUTROS ADICIONAIS A SERVIDORES REMUNERADOS POR MEIO DE SUBSÍDIO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/2015 e 63/2020, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2013.00168556** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0064481.2023-82



- Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00607986** - Um volume principal e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066261.2023-37 - Parte(s): EDERSON SOARES DOS SANTOS, LOCANTY COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA., SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. E SPACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E ANTÔNIO OLIVEIRA CARAPIA NETO (ADV.: MARCCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - OAB/RJ 141426). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00837686** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0053966.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00041593** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0065528.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00769414** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0064461.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade e, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00234219** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072540.2023-60 - Parte(s): MARILÂNGELA MARTINS DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00357659** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0068588.2023-64 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00608150** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0065171.2023-76 - Parte(s): GILMAR MORAES DE ARAÚJO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências indicadas no voto, bem como de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00222820** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0066910.2023-71 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; e. **Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2015.01365611** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0072550.2023-81 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E GRADUAL ENGENHARIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da



promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00003750** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0068006.2023-64 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00213488** - Quatro volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049427.2023-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PMERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01252800** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0067441.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00693940** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0071870.2023-11 - Assunto(s): RECOMENDAR E FISCALIZAR OS MUNICÍPIOS DO NÚCLEO TRÊS RIOS NA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR NOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00921174** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0069072.2023-91 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CANTAGALO E MADEICARPIN COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00339229** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 12/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA (ADV.: PAULO VICTOR VIANA FRANÇA - OAB/RJ 196751). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00694793** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0065134.2023-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento de diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00777634** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0067965.2023-07 - Assunto(s): APURAR O NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INTERNAS PELOS ASSESSORES PARLAMENTARES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00096285** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0068964.2023-97 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/2020 e 64/2020, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00215622** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0062432.2023-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e vinte e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 11 de janeiro de 2024)**

Luciano de Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2 e 4)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação do item 3.1)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.3)

Claudio Varela
Secretário